



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI 068/2010

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos federais no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos estaduais no orçamento corrente, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) nos seguintes Projetos Atividades:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

2.032 Manutenção, Reconstrução e Preservação do Patrimônio Histórico

528- 4.4.90.52.00.00.00.00.1161.0 Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 136.500,00

1.011 Construção de Ginásios e quadras polivalentes

529- 4.4.90.51.00.00.00.00.1162.0 Obras e Instalações.....R\$ 195.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.023 Revitalização e ampliação das praças, jardins, ruas e avenidas

525- 4.4.90.51.00.00.00.00.1158.0 Obras e Instalações.....R\$ 146.250,00

1.017 Asfaltamento e Recapeamento de ruas e avenidas

526- 4.4.90.51.00.00.00.00.1159.0 Obras e Instalações.....R\$ 690.900,00

1.044 Revitalização da Av. Borges de Medeiros

527- 4.4.90.51.00.00.00.00.1160.0 Obras e Instalações.....R\$ 1.462.500,00

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.020 Pavimentação de Estradas Vicinais

530- 4.4.90.51.00.00.00.00.1163.0 Obras e Instalações.....R\$ 975.000,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1.038 Aquisição, Construção e reforma dos recep. Turísticos

531- 4.4.90.51.00.00.00.00.1164.0 Obras e Instalações.....R\$ 97.500,00

TOTAL do art. 1ºR\$ 3.703.650,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das dotações do artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto no art. 5º, inciso III, alínea "a" da Lei nº 2.793/09, a ser apurado em contas próprias do Ministério do Turismo, Ministério das Cidades e Ministério do Esporte, nos seguintes programas:

525: Recurso 1158, Contrato de repasse 0333763-66/2010, Ministério do Turismo, no valor de R\$ 146.250,00.

526: Recurso 1159, Contrato de repasse 0330666-29/2010, Ministério das Cidades, no valor de R\$ 690.900,00.



Prefeitura Municipal de Gramado

527: Recurso 1160, Contrato de repasse 0328534-88/2010, Ministério do Turismo, no valor de R\$ 1.462.500,00.

528: Recurso 1161, Contrato de repasse 0332781-63/2010, Ministério do Turismo, no valor de R\$ 136.500,00.

529: Recurso 1162, Contrato de repasse 0336151-34/2009, Ministério do Esporte, no valor de R\$ 195.000,00.

530: Recurso 1163, Contrato de repasse 0325594-55/2010, Ministério do Turismo, no valor de R\$ 975.000,00.

531: Recurso 1164, Contrato de repasse 0332788-31/2010, Ministério do Turismo, no valor de R\$ 97.500,00.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder na abertura de crédito suplementar por redução no orçamento corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

2.032 Manutenção, Reconstrução e Preservação do Patrimônio Histórico

146- 3.3.90.39.00.00.00.00.0001.0 Outros serv.de terc. P. Jurídica.....R\$ 10.133,18

1.011 Construção de Ginásios e Quadras Polivalentes

154- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e Instalações.....R\$ 13.050,22

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.017 Asfaltamento e Recapeamento de Ruas e Avenidas

267- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e Instalações.....R\$ 71.685,31

1.023 Revitalização e ampliação das praças, jardins, ruas e avenidas

285- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e Instalações.....R\$ 9.742,15

1.044 Revitalização da Av. Borges de Medeiros

289- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e Instalações.....R\$ 142.149,61

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.020 Pavimentação de Estradas Vicinais

311- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e Instalações.....R\$ 64.999,83

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1.038 Aquisição, construção e reforma dos recep. turísticos

343- 4.4.90.51.00.00.00.00.0001.0 Obras e Instalações.....R\$ 4.060,07

TOTAL do Art. 3ºR\$ 315.820,37

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o art. 3º da presente lei, a redução orçamentária nas seguintes dotações orçamentárias:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.011 Manutenção Secretaria Municipal de Administração

43- 3.1.90.11.00.00.00.00.0001.0 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 315.820,37

TOTAL do Art. 4º.....R\$ 315.820,37



Prefeitura Municipal de Gramado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Exmo Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos federais no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de crédito especial por aporte de recursos federais no orçamento corrente, alterando a LDO e o PPA.

O presente projeto tem como objetivo proceder a abertura de crédito no orçamento corrente, em virtude de aporte de recursos federais em virtude dos convênios firmados com o Ministério do Turismo, Ministério das Cidades e Ministério do Esporte através da Caixa Econômica Federal, conforme convênios 1158 – 1ª Etapa da Revitalização e Execução da Infraestrutura da Praça Maurício S. Sobrinho, 1159 – Pavimentação Asfáltica no Loteamento Popular Altos da Viação Férrea, 1160 – 4ª Etapa de Revitalização da Av. Borges de Medeiros, 1161 – Adequação da Infraestrutura do Museu Hugo Daros, 1162 – Construção da 2ª Etapa do Ginásio Poliesportivo na Vila Olímpica do Bairro Piratini, 1163 – Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal do roteiros de Agroturismo da Linha 15, Linha furna, Linha Pedras Brancas e Pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal de acesso a Gruta Nossa Senhora do Carmo e 1164 – Construção do Terminal Rodoviário da Várzea Grande.

Deste modo, para o recebimento das verbas federais, é necessário a abertura da referidas dotações orçamentárias no orçamento corrente, a fim de que o Poder Executivo possa executar os contratos firmados.

Também, com a aprovação do projeto em epígrafe, será alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 – LDO e o Plano Plurianual 2010/2013 – PPA.

Ainda, o projeto colocado em apreciação traz a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária para contemplar as contrapartidas exigidas pelos contratos realizados entre o Município e a Caixa Econômica Federal.

Acompanha o presente projeto de lei cópia dos contratos firmados entre o Município de Gramado e a Caixa Econômica Federal.



Prefeitura Municipal de Gramado

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2010.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Cientes e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Rodrigo Giacomini
Assessor Jurídico